



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0191/2023

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº **0901/2022- SEMAD/PMRP**, processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº: 9/2023-013-PMRP**, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE INFORMATICA, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.34920008 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ**. O certame foi realizado no dia **14.04.2023**.

CONTRATO nº 2023.0108, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** (CONTRATANTE), com a empresa: **GILSON BRITO SANTOS, CNPJ Nº 45.137.754/0001-26 (CONTRATADA)** no valor de **R\$ 51.645,00** (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, homologação estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 17 de maio de 2023